



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/05/08
Através de *Jornal*
Gébir Comunello
Secretário da Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.058, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2008 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
121220002.1.100000	Gerência de patrimônio
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e material permanente (183)..... R\$ 3.500,00
II - Órgão:	07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
041220002.2.204000	Gerência de serviços gerais e administrativos
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica (359)..... R\$ 15.000,00
267820034.1.180000	Subsídio de custo hora/máquina
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica (419).....R\$ 25.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I - Órgão:	06.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
133910014.2.233000	Preservação e modernização do Centro Cultural
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica (219)..... R\$ 3.000,00
133920014.1.119000	Instalação de Portal do município na Internet
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica (228).....R\$ 3.000,00
II - Órgão:	07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
041280002.2.204000	Gerência de Serviços Gerais e Administrativos
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica (366)..... R\$ 1.000,00
151310017.2.234000	Divulgar a legislação urbanística
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica (370)..... R\$ 1.000,00
257520020.2.239000	Manutenção e conservação da rede de iluminação pública
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica (398)..... R\$ 25.000,00
III - Órgão:	08.01 SECRETARIA DE SAÚDE
133920014.2.2.232000	Divulgar e promover eventos culturais
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica (439)..... R\$ 2.000,00
IV - Órgão:	09.01 SEC. DA JUVENTUDE, REL. PUB. ASS. IMPR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/05/08
Através de Leitura

Genoio Comunello
Secretário da Administração



123660029.1.1410000

Disponibilizar livros, revistas, filme educativos ao jovem

3.3.90.52.00.0000

Equipamentos e Material Permanente (571) R\$ 2.000,00

V - Órgão:

11.01 SEC. GERAL DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO

041220002.2.200000

Gerencia de Recursos Humanos

3.1.90.14.00.0000

Diárias - Pessoal Civil (632)..... R\$ 2.000,00

VI- Órgão:

12.01 RESERVA DE CONTINGENCIA

999990032.2.276000

Reserva de Contingência (637)..... R\$ 4.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos oito
dias do mês de maio de 2008.

NELSON JOSE DALLIGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoio Comunello

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 116108

Em 13/05/08

Priscila V. de Oliveira
Servidor